

LEI Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 1997

"Autoriza a contratação de defensor público e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Monte Formoso aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a contratação de defensor público para prestar assistência judiciária às pessoas carentes do Município.

Art. 2º - A contratação de que trata esta Lei regular-se-á pelas cláusulas e preceitos próprios do Direito Administrativo.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 29 de janeiro de 1997



José Alves Soares
Prefeito Municipal